



ENCARTE DA Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO

22 MAR. 2018

*Carlos Alberto Martins Mancini*  
Secretário Legislativo  
Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

497218

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Indica ao Governo do Estado com Cópias a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – (SESDEC), a necessidade de solicitar o aumento de “ronda” da Polícia Militar no combate a criminalidade no Orgulho do Madeira neste município de Porto Velho – RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania – (SESDEC), a necessidade de solicitar o aumento de ronda da Polícia Militar no combate a criminalidade no Orgulho do Madeira, neste município de Porto Velho – RO.

Plenário das Deliberações, em 20 de março de 2018.

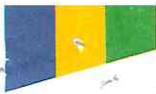
*Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES*  
Deputado Estadual – PMN

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhores Parlamentares,

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação, visa atender toda comunidade pertencente ao Orgulho do Madeira neste Município de Porto Velho. Cabe informar que o residencial Orgulho do Madeira, assim conhecido, por meio do Programa Morada Nova, na Zona leste da capital, abriga dezenas de famílias no local. Acontece que a região é marcada por muitos





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

conflitos devido as constantes denúncias de furto, roubos, drogas entre outros. Destarte, visando intervir de forma mais célere ao obter as devidas informações, o nobre Parlamentar entendeu que a presente propositura por meio desta indicação tem o cunho de reforçar o policiamento preventivo e repressivo dentro da unidade habitacional e que será de alta necessidade. Por outro lado, a premissa maior da presente proposição é proporcionar para aquela comunidade residente no Residencial Orgulho do Madeira, mais segurança e dignidade de modo a evitar também que mais pessoas sejam inseridas na criminalidade, em especial no que tange o combate as drogas no local.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I- polícia federal;
- II- polícia rodoviária federal;
- III- polícia ferroviária federal;
- IV- policiais civis;
- V- policiais militares e corpo de bombeiros militares.(Grifos nossos)

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

  
**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)